BOLETIM

BOLETIM INFORMATIVO
DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
DOS DOCENTES DA UFMG

SEÇÃO SINDICAL DA ANDES-SN
ANO 3 - Nº 15 - SETEMBRO DE 93

apubh

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG

Eleições na APUBH

BIÊNIO/94/95

No dia 19/12/93 termina o mandato da atual diretoria. De acordo com o Estatuto da APUBH-UFMG e o Regimento da APUBH-Seção Sindical da ANDES- SN (art. 33), a eleição da nova diretoria e do Conselho de Representantes será feita, no mínimo 15 dias antes do término do prazo da atual gestão, devendo o Presidente da APUBH convocá-la pelo menos 30 dias antes de sua realização. No caso seria a data de 4 de novembro de 1993.

Apesar da "crise do MD" tão flagrantemente revelada na última greve (que não houve!...), é de se esperar que desta vez a apatia não tome conta dos associados da APUBH, como ocorreu na última eleição.

Democraticamente, o ideal seria que surgissem pelo menos duas chapas, com propostas diferentes.

Os companheiros que não desejam o enfraquecimento da APUBH deveriam aproveitar esta grande oportunidade para não deixar que haja só uma chapa como se fosse "continuismo"...

O processo de sucessão constituirá oportunidade excelente para discutirmos questões que têm aflorado no Movimento Docente da UFMG, tais como:

- O duplo caráter da APUBH - associação profissional e seção sindical da ANDES-SN

Além do papel sindical, profissional, político e cultural, a APUBH deve intervir no plano assistencial e do lazer?

Como devem se dar as relações Coordenação dos SPFs - ANDES - APUBH e CUT - ANDES - APUBH?

Através deste boletim estamos convidando os companheiros para reservarem a última semana de setembro para um grande debate sobre as eleições/93 na APUBH.

A saga do FGTS na UFMG

Ação da cidadania de combate à fome e à miséria

Foi criado recentemente o Núcleo de Combate à Fome na UFMG, integrado à campanha **Ação da Cidadania de Combate à Fome e à Miséria,** liderada pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho.

O Núcleo busca atuar através da ação direta de arrecadação e distribuição de gêneros alimentícios, acentuando nas suas ações uma postura crítica frente à estrutura política, social e econômica geradora da fome e da miséria.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser obtidas através do Prof. Michel Le Ven ou dos servidores Chiquinho (441-5020), Ronam (448-1459), Gegê (441- 9645).

A saga do FGTS na UFMG

Histórico

A Lei 8112 de12.12.90 (RJU) transformou os servidores públicos federais regidos pela CLT em estatutários. O então presidente Collor vetou o artigo 246 que permitiria a esses servidores sacar seus saldos de FGTS.

A APUBH não recorreu à Justiça à época porque sua assessoria jurídica, assim como a ANDES-SN, não viam chances de êxito. Até que em meados de 1992 a Justiça Federal do Rio de Janeiro começou a dar sentenças favoráveis ao saque do FGTS por mudança do regime de trabalho.

Em outubro de 1992, a APUBH — através da ANDES-SN — propôs a seus filiados assinarem autorização para ingressar com ação jurídica em seus nomes (procuração ao Dr. Caldas, advogado da ANDES-SN), bem como para o desconto de 4% sobre o êxito.

Antes disto, em agosto/setembro, a ASSUFEMG entrou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com a mesma ação, em nome dos servidores da UFMG, **inclusive professores,** sem sua expressa autorização. Ao contrário, aqueles que não o desejassem é que deveriam desautorizar a ASSUFEMG.

Em novembro a ASSUFEMG anunciou para breve a liberação do FGTS dos servidores da UFMG, o que de fato aconteceu em dezembro e em janeiro, embora parcialmente, seja no valor do Fundo, seja no número de servidores contemplados.

Desdobramentos e problemas

A notícia surpreendeu, pois o artigo 251 do RJU assegura ao servidor público o direito de ser representado pelo sindicato como substituto processual e o sindicato dos professores da UFMG e o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), do qual a APUBH é seção sindical na UFMG. Não se sabe de outro caso em que se tenha aceitado **associação** como substituta processual.

De todo modo, a Juíza Tanira, da 20ª Vara da Justiça Federal, proferiu sentença autorizando o saque do FGTS do pessoal da UFMG, inclusive professores. E a autorização foi dada ao SIND-IFES, sucessor da ASSUFEMG nas questões jurídicas e que, pela lei, sequer pode filiar professores da UFMG. Este foi apenas o primeiro problema e certamente o menos grave. A APUBH optou por não embargar os saques dos professores por motivos óbvios e apenas advertiu a ASSUFEMG e ao SIND-IFES sobre a questão.

O segundo problema foi que o Escritório do Dr. Jorge Luís Alves de Castro, advogado do SIND-IFES nesta ação, entrou com a mesma petição duas vezes na mesma 20ª Vara e a Juíza Tanira autorizou o saque do pessoal da UFMG duas vezes, sendo uma delas por "mandado de busca e apreensão com arrombamento" e a outra só "busca e apreensão". A Juíza não deu a CEF documento judicial que discriminasse quais servidores estavam efetivamente sacando seu FGTS. Para complicar, o advogado Jorge teria depositado em juízo 92 bilhões de cruzeiros como devolução de saques duplos à CEF, mas sem especificar os nomes dos titulares e os números das contas de FGTS correspondentes à devolução.

A CEF, após meses de tentativas para obter documentos que permitissem o controle da situação, optou em 24 de maio por bloquear as contas de todos os servidores da UFMG cujos nomes constassem das petições iniciais à 20ª Vara.

Solução parcial

Lembremo-nos de que muitos servidores da UFMG haviam solicitado a retirada de seus nomes. Alguns destes aposentaram-se recentemente e foram informados de que os saldos de seus FGTS estavam bloqueados. A APUBH, realizou gestões junto ao SIND-IFES e à direção da CEF em BH e RJ para resolver este problema. Em 09.08.93, diretores do SIND-IFES, acompanhados do Presidente da APUBH, entregaram ao Gerente de FGTS da CEF no Rio uma listagem dos titulares de FGTS na UFMG que efetivamente sacaram seu fundo. A Gerência de Fundos da CEF-RJ (GERFU-RJ) já desbloqueou o FGTS de quem já se aposentou e prometeu regularizar a situação dos outros rapidamente. Entretanto, professores que pretendam se aposentar ou usar seu fundo no SFH antes da solução global devem comunicar à APUBH para que a CEF trate seu caso especialmente.

Resolvido? Parece que sim. Só que na gestão deste problema, descobrimos dois outros.

A CEF pagou ao advogado Jorge 170 bilhões de cruzeiros em 02.12.92. Assim, contas liberadas só tiveram correção monetária até 10.11.92. Além disto, seus titulares só receberam o FGTS no dia 16.12.92. A Diretoria do SIND-IFES depositou recentemente os rendimentos da aplicação do dinheiro no período de 12.12 a 16.12 e responsabiliza o advogado Jorge pela sua posse entre 02.12 e 11.12. Algo semelhante ocorreu com os servidores que receberam o FGTS em janeiro/93.

Providências

Por decisão da AG de 20.08, a APUBH constituiu em agosto, advogados para apurarem o ocorrido e tomarem as medidas cabíveis em defesa dos direitos dos professores da UFMG.

Para finalizar, informamos que diante de tantas irregularidades noticiadas pela imprensa sobre liberação de FGTS, a ANDES-SN desistiu do seu resgate por meio de liminar preferindo aguardar o julgamento do mérito. De todo modo, lei recente garante aos servidores ex-celetistas o saque do FGTS no mês de seu aniversário após dezembro de 93.

APUBH ajuizará novas ações trabalhistas

A Assembléia Geral dos Professores da UFMG, realizada em 20.08 no auditório do ICEX, aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria de que a APUBH ingresse na justiça, com as seguintes ações jurídicas:

1. Reajuste de 28,87% deferido aos militares e estendido administrativamente aos servidores da Câmara dos Deputados, por resolução da Mesa, e aos servidores do Poder Judiciário da União, por decisão do Supremo Tribunal Federal em Sessão Administrativa. Pagamento das quantias atrasadas desde janeiro de 93.

2. Correção dos valores dos pagamentos de precatórios judiciais até a data da efetiva quitação.

3. Correção dos valores do FGTS, inclusive das contas já encerradas.

4. Perdas salariais relativas ao Plano Collor e ao Plano Verão.

5. Apuração dos problemas ocorridos nos saques de FGTS em dezembro de 92 e janeiro de 93.

6. Pagamento retroativo de vale alimentação e mudança do cálculo do respectivo desconto em folha (percentual do valor mensal dos vales e não dos salários). Ação em estudo.

Observação: A APUBH ajuizará as ações jurídicas acima como substituta processual de seus filiados, não sendo necessárias procurações. Nas ações do item 4 excluiremos os nomes dos professores que já constam das ações plúrimas ajuizadas pela APUBH em 1992. Não é possível fazer o mesmo com o Plano Bresser e URP de 87, cujo prazo já prescreveu.

OUTRAS DELIBERAÇÕES DA AG

- Que a APUBH forme um fundo com 50% de seus percentuais sobre êxitos de ações jurídicas para cobrir pagamento de custas judiciais de ações que eventualmente tenham sentenças desfavoráveis.
- Que a APUBH solicite ao SIND-IFES-BH prestação de contas sobre asações jurídicas ajuizadas pela ASSUFEMG e repassadas ao SIND-IFES.
- Telegrama da APUBH ao Presidente Itamar Franco protestando contra o massacre dos Ianomânis.

Situação atual das ações jurídicas da APUBH

I - Plano Bresser, Collor e Verão (início em 1992)

Alguns grupos tiveram sentença favorável e outros desfavorável em 1ª instância. Nenhum foi julgado ainda em 2ª instância ou pelo STF.

II - Resíduo de Férias na mudança de regime CLT-RJU (início 1992)

Foi pago administrativamente pela UFMG. Os advogados não retiraram a ação por entenderem que ainda há valores a reclamar.

III - Plano Bresser e Gratificação de Nível Superior (início em 88)

Sentença favorável para Plano Bresser e desfavorável para GNS em 1ª instância.

Nota: Há algumas ações que a APUBH ajuizou conjuntamente com a ASSUFEMG, como por exemplo, sobre URP de 88 e aposentadorias e pensões integrais entre outubro de 88 e dezembro de 92. Estamos solicitando informações sobre elas ao escritório do Dr. Marcelo Aroeira.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A ASSUFEMG - Associação dos Servidores da UFMG não possui caráter sindical e pode associar todos os servidores da UFMG, inclusive os professores.

A ANDES-SN, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, através da sua Seção Sindical na UFMG, a APUBH, é o único sindicato que pode filiar os professores da UFMG Artigo 8º - II da Constituição Federal: "é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados não podendo ser inferior à área de um Município".

O SIND-IFES/BH, recentemente fundado, é o sindicato dos servidores técnico-administrativos da UFMG e do CEFET-MG, não podendo filiar professores.

Além disto, em virtude do inciso III do artigo 8º da Constituição Federal, que estabelece que "ao Sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas", não pode o SIND-IFES representar os professores da UFMG nem a ASSUFEMG.

O território da ANDES-SN é todo o Brasil, para a categoria dos docentes da IES.

CAMINHOS

Nº 8

O Conselho Editorial da revista CAMINHOS está aguardando os artigos que os companheiros pensam em escrever e publicar no próximo número. Sugere-se que a temática central seja sobre o Movimento Docente — hoje: seu papel na conjuntura atual — os problemas de engajamento após a "débâcle" da URSS e a crise das esquerdas no mundo atual — a participação do MD nas lutas sindicais — a crise de identidade e liderança por que passa o MD — hoje — novas perspectivas de luta diante da revisão constitucional — a ameaça de perdas de conquistas sociais na Constituição de 88, nessa revisão. Obviamente sem prejuízo para as abordagens que venham a enfocar temas atuais como a falácia do neoliberaismo enquanto solução política e econômica para o Brasil — as próximas eleições de 94, etc.

Prazo para entrega: até 25 de outubro/93 (improrrogável).

Por falar em eleições, é patente que Caminhos aguarda mais contribuições sobre a próxima eleição do Reitor na UFMG.

Seguro de vida APUBH

Todos os sócios da APUBH, detentores de Seguro de Vida através da apólice coletiva, estarão em breve recebendo os seus respectivos certificados.

Junto ao mesmo, está sendo encaminhado impresso "Cartão Proposta", para preenchimento pelo segurado, visando atualização de informações.

É de vital importância o preenchimento e devolução do mesmo contendo os dados abaixo:

CIC (CPF)

Indicação sem rasuras ou corretivos, de forma clara do(s) nome(s) de seu(s) beneficiário(s) e o grau de parentesco

No verso responda S ou N na coluna principal (sim/não)

Assinatura e data

Qualquer informação adicional ou adesão ao nosso Seguro entrar em contato com a EMBRACORS.
Rua Levindo Lopes, 333 sl. 310
Funcionários
30140-170 - Belo Horizonte/MG
Tel.: (031) 223-6987

Aposentadorias e pensões integrais retroativas a outubro/88

Foi aprovado integralmente no Senado o Projeto de Lei 044/92 apresentado pelo Senador Maurício Correia, por sugestão do Presidente da APUBH. O projeto concede pensão integral e aposentadoria integralmente proporcional a servidores celetistas federais (ou seus beneficiários) que faleceram ou se aposentaram por invalidez no período de 05.10.88 a 12.12.90 — interegno da promulgação da Constituição e publicação do RJU.

Enviado à Câmara de Depu dos, o Projeto de Lei tramita ag sob identificação de PL 4105/93

Ao mesmo tempo, em 19 APUBH e ASSUFEMG entraram com ação plúrima sobre a mesma questão. A diferença é que a ação judicial poderá obter também pagamentos de valores em atraso.

BOLETIM APUBH Publicação mensal da Associação Profissional dos Docentes da UFMG - Seção Sindical da ANDES-SN. Distribuição gratuita. Tiragem 3.000 exemplares. Correspondência: Rua Artur Itabirano, 70 - Bairro S. José - Pampulha - CEP 31275-020 - B. Horizonte, Minas Gerais. Diretor Responsável: Délcio Vieira Salomon. Diagramação, Composição, Montagem, Fotolito e Impressão: SEGRAC - Rua Catumbi, 191 - Caiçara - Telefone: (031) 462-7857

DIRETORIA DA APUBH - GESTÃO 91/93
José Maurício Machado da Silva (Presidente); Délcio Vieira Salomon (1º Vice); Carlos Eduardo A. de Castro (2º Vice); Herzila Maria de Lima Bastos (1ª Secretária); Beatriz Alencar D'Araújo Couto (2ª Secretária); José Antônio Armanelli (1º Tesoureiro); Júlio Maria de Paulo (2º Tesoureiro); Elza Machado de Melo (1º Suplente); Túlio Jorge dos Santos (2º Suplente).

Rosângela Carrusca Alvim
083119
Faculdade de Medicina
Depto de Pediatria